

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2780/2018

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 138/2018.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando a súmula nº 473 do STF; Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE/Pr.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 138/2018, tendo em vista a necessidade de correções no Edital da licitação que em face do apontamento citado torna-se mais viável a sua revogação.
 - Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 652

Pagina(s): 6A